

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 15 de Março de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000072392

PORTARIA SEMA Nº 28, de 14 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Considerando que o Parque Estadual do Podocarpus é Unidade de Conservação criada no ano de 1975, pelo Decreto Estadual nº 23.798/1975 e as áreas inseridas em sua poligonal são de posse e propriedade privadas;

Considerando que encontra-se em andamento o levantamento fundiário da Unidade de Conservação, com o principal intuito de conhecer a realidade local e os proprietários ou possuidores das áreas inseridas no Parque, o que é o primeiro passo para qualquer debate ou ação de implementação desta Unidade de Conservação;

Considerando a necessidade de sensibilizar a comunidade local sobre a existência da Unidade de Conservação e sobre seus alvos de conservação, em especial a mata de pinheiro-bravo (*Podocarpus lambertii*);

Considerando a importância do conhecimento existente nas comunidades locais e da aproximação da Gestão da Unidade de Conservação com estas comunidades, o que pode servir como um primeiro passo para a formação do Conselho Consultivo;

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para acompanhar e debater o processo de implementação do Parque Estadual do Podocarpus, com a seguinte Composição:

Alessandro Muniz Moraga – Id. Func. nº 3566412/01 – Técnico Ambiental DUC/DBIO/SEMA – Coordenador deste GT;

Luisa Xavier Lockschin – Id. Func. nº 3132250/01 – Técnica Ambiental DUC/DBIO/SEMA;

02 (dois) representantes do Município de Encruzilhada do Sul/RS;

Sindicato Rural do Município de Encruzilhada do Sul/RS;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Encruzilhada do Sul/RS;

Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Encruzilhada do Sul/RS;

EMATER;

Parágrafo único – A Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, poderá convidar outras entidades a participarem.

Art. 2º - Este GT terá duração de 120 dias para relatório final, no qual deverá constar sugestões para a implementação da Unidade de Conservação, a partir da publicação no D.O.E., sendo passível de prorrogação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

Maria Patrícia Möllmann

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício